



Prefeitura de  
**Piranga**



## **HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 79, inciso I da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA o Credenciamento por inexigibilidade que tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES (PICS), CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG Nº. 8.374, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022, SOLICITADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: 57.504.362 FABIANA SALOMÃO CHAVES - CNPJ de nº 57.504.362/0001-37 no valor total de R\$ 21.951,36 (vinte e um mil novecentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos). Período de 12 (doze) meses

Piranga/MG, 25 de outubro de 2024

Luis Helvécio Silva Araújo

Prefeito Municipal